



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 102/2025 - INEXIGIBILIDADE nº02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.: 22 /2025

CONTRATO Nº.: 105/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA MARIANO E MARIANO SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 36 029 764/0001-57, SEDIADO(A) NA RUA CORONEL CÂNDIDO DE SOUZA DIAS , 515 , CENTRO , ARCEBURGO MG , 37820000**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL DURANTE MARIANO**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais), para acréscimo de 48 horas do Item 3 - PLANTONISTA CLINICO - SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PLANTÃO DIURNO/NOTURNO FIM DE SEMANA e FERIADOS 12h (Sábado e Domingo 07:00 às 19:00/ 19:00 às 07:00) e 166 horas ao Item 4 - PLANTONISTA CLINICO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PLANTÃO DIURNO E NOTURNO SEMANAL 12h (Segunda a sexta 07:00 às 19:00/ 19:00 às 07:00).

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário Final	Sub Total
003	PLANTONISTA CLINICO - SABADOS/DOMINGOS/FERIADOS PLANTÃO DIURNO/NOTURNO FIM DE SEMANA e FERIADOS 12h (Sábado e Domingo 07:00 às 19:00/ 19:00 às 07:00)	48 horas	R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
004	PLANTONISTA CLINICO - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PLANTÃO DIURNO E NOTURNO SEMANAL 12h (Segunda a sexta 07:00 às 19:00/ 19:00 às 07:00).	166 horas	R\$126,00	R\$20.916,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 102/2025 - INEXIGIBILIDADE n°02/2025

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 07 de janeiro 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL DURANTE MARIANO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ailton de Souza
CPF:028.XXX.406-XX

Eder de Almeida Ribeiro
CPF: 044.XXX.416-XX